



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 14 DE 9 DE 2021.

“INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA SETEMBRO AMARELO, O DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E A CAMINHADA ANUAL PELA VIDA, NO ESTADO DO ACRE.”

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha de valorização da vida denominada Setembro Amarelo, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, no Estado do Acre.

**Parágrafo único.** A campanha Setembro Amarelo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Acre.

**Art. 2º-** A campanha Setembro Amarelo tem como finalidade:

I – promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre como reconhecer possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de pacientes que se enquadrem nesse perfil;

II – ampliar a divulgação e exposição do tema, por meio da afixação de cartazes com a descrição de eventuais sintomas de comportamento de índole suicida, alertando para a necessidade de reconhecimento e intervenção precoces, utilizando-se, também, dos meios de comunicação acessíveis à população;

III – implantar canais de atendimento pessoal aos indivíduos em risco ou àqueles que demonstrem sintomas que possam acarretar a tentativa de suicídio;

IV – direcionar atividades e ações de apoio para o público-alvo da campanha;

*A Subcom. de Ativ. Legislativa  
PJ Mesa Transmissão  
15.09.2021  
Ribeiro*



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

V – monitorar os casos com provável risco de suicídio, para avaliação e cuidado;

VI – promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar na abordagem do público-alvo da campanha;

VII – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

VIII – estimular e disseminar, em parceria com órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional; e

IX – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Acre.

**Art. 3º**- A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela, devendo as instituições públicas, em todas as esferas, bem como, por livre adesão, as da iniciativa privada, participarem da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração, na mesma cor amarela, em suas sedes, monumentos, logradouros públicos, em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas, durante o mês de setembro.

**Art. 4º** - Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

**Art. 5º** - Fica instituída a Caminhada Anual pela Vida, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de setembro, encerrando a campanha Setembro Amarelo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”,

15 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ASales', written over a horizontal line.

Deputada ANTONIA SALES - MDB



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

## JUSTIFICAÇÃO

A definição para o suicídio se refere ao ato de encerrar a própria vida. Esse encerramento ocorre após tentativas por lesões não fatais autoprovocadas ou intoxicações intencionais. Essas lesões são subdivididas em

comportamento suicida não fatais e suicidas. Nos primeiros, ocorrem a ideação suicida (pensamentos), tentativas de suicídio e plano suicida; na segunda o suicídio propriamente dito e em autoagressão (englobando atos de automutilação, arranhaduras, cortes, mordidas e amputação de membros).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) quase 1 bilhão de pessoas vive com transtorno mental e 800 mil morrem por suicídio todos os anos - uma a cada 40 segundos em todo mundo. Aproximadamente 1 milhão de pessoas morrem por suicídio anualmente, sendo 79% dos casos concentrados nos países de baixa e média renda. Representa o segundo lugar em causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo mundo, sendo três vezes maior em homens em países de alta renda, e proporcionalmente igual entre homens e mulheres de países de baixa ou média renda.

Ao contrário dos fatores de proteção, os fatores de risco se relacionam com eventos e características negativas da vida, e sua presença aumenta as chances de problemas físicos, emocionais e sociais de se manifestarem. Estes fatores tendem a aumentar a vulnerabilidade dos indivíduos a situações adversas, e cada um pode reagir de maneira diferente a estes fatores. Portanto, não é apenas a presença destes fatores que define seu impacto na vida do indivíduo, mas também a intensidade, a frequência e a maneira como são interpretados. São exemplos de fatores de risco: família de origem disfuncional, instabilidade econômica, experiências de violência física/sexual, vivência em comunidades violentas e condições de trabalho insalubres. Comportamentos de risco, como o uso de drogas e sexo desprotegido também podem ser considerados fatores de risco.

O suicídio é um fenômeno complexo e tem sido estudado por diversas áreas do conhecimento. Uma das definições do suicídio seria causar a morte ou assassinato de si mesmo, cessando a própria vida. Esta definição implica ato intencional da pessoa em tirar a própria vida, mas ainda há outra forma de suicídio, que se daria por um ato patológico sem intencionalidade, mas que causa a própria morte. Além disso, as taxas de tentativas de tirar a própria vida podem ser até dez vezes maiores que os suicídios de fato consumados. O início do processo se dá pela ideação suicida, ou seja, os pensamentos de não



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

existir mais, tirar a própria vida e desejar morrer. O suicídio ainda é um tabu na sociedade atual, e muitas vezes, os jovens, que são considerados população com risco para a ideação suicida, não encontram um espaço adequado para falar sobre este assunto.

O coronavírus está afetando a saúde mental de muitas pessoas. Estudos recentes mostram um aumento da angústia, ansiedade e depressão, especialmente entre os profissionais de saúde. Somadas às questões de violência, transtornos por consumo de álcool, abuso de substâncias e sentimento de perda, tomam-se fatores importantes que podem aumentar o risco de uma pessoa decidir tirar a própria vida.

A maioria dos suicídios é precedida por sinais de alerta verbais ou comportamentais, como falar sobre: querer morrer, sentir grande culpa ou vergonha ou sentir-se um fardo para os outros. Outros sinais importantes são sensação de vazio, desesperança, aprisionamento ou falta de razão para viver; sentir-se extremamente triste, ansioso, agitado ou cheio de raiva; ou com dor insuportável, seja emocional ou física.. Além disso, mudanças comportamentais, como fazer um plano ou pesquisar maneiras de morrer; afastar-se dos amigos, dizer adeus, distribuir itens importantes ou fazer testamentos; fazer coisas muito arriscadas, como dirigir em velocidade extrema; mudanças extremas de humor; comer ou dormir muito ou pouco; usar drogas ou álcool com mais frequência. Todos estes podem ser sinais para um possível suicídio.

Mesmo com a taxa global de óbitos em queda de 9,4%, no Brasil houve aumento em 7% por 100 mil habitantes, em 2016. Em 2019, a faixa etária de 20 a 39 anos esteve entre as cinco primeiras causas de morte no país. E dentre os meios, destacaram-se o enforcamento e as intoxicações exógena . Em relação às tentativas, em dez anos 46,7% foram por intoxicação exógena, das quais 69,9% foram no sexo feminino e 30,1% no masculino.

A notificação se faz necessária com o objetivo de intervir oportunamente nas tentativas de suicídio com encaminhamento adequado aos serviços de saúde e psicossocial buscando prevenir novas ocorrências. Em geral, suicídios, tentativas e autoagressões são subnotificados, mesmo em países com bons sistemas de informação. Segundo a OMS existem evidências de que apenas 25% dos que tentam se matar, entram em contato com hospitais, chegando aos serviços apenas os casos graves e sendo tratados apenas de forma emergencial.

Segundo o Boletim Epidemiológico do Acre o mesmo tem como objetivo dar visibilidade aos dados sobre o suicídio no Estado do Acre, tanto da mortalidade



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Antonia Rojas Sales – MDB

por suicídio registrado no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), no período nos anos de 2010 e 2020, como dos casos de lesões autoprovocadas e tentativas registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) no período de 2010 a 2020, buscando garantir o engajamento das instituições na prevenção e assistência da população atendida. Com a aprovação do Projeto irá ser constante assim diminuindo o número de suicídios no Estado do Acre como a divulgação constante ao não suicídio.

O maior número de óbitos por suicídio se concentrou no ano de 2020, coincidindo com o cenário da pandemia de covid-19. Os municípios com maior porcentagem de óbitos foram Rio Branco com 45,6% do total, Cruzeiro do Sul com 10,6% e Tarauacá com 8,8% (Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde). Em relação ao sexo, 72,9% dos óbitos foram do sexo masculino e 22% do sexo feminino. Em relação à idade, a faixa etária com o maior número de óbitos foi a de 25 a 34 anos com 31,5%, seguida pela faixa de 15 a 24 anos com 28,5%.

Estas são as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”,

15 de setembro de 2021.

**Deputada ANTONIA SALES - MDB**